



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Rua Tomás de Vila Nova, número 300 - Bairro Centro

Manaus-AM, CEP 69020-545

- <http://hugv-ufam.ebserh.gov.br>

Processo nº 23531.002386/2023-96

## TERMO DE COMODATO

TERMO DE COMODATO Nº .....,  
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA  
BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES –  
EBSERH E A EMPRESA .....

**COMODATÁRIA:** A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, *unidade Hospital Universitário Getúlio Vargas*, sediado(a) na *Rua Tomás de Vila Nova, nº 300 - Centro*, CNPJ 15.126.437/0011-15, UG-155018, neste ato representada pelo seu *Superintendente, (nome), (matrícula funcional)*, nomeado por *(ato de nomeação)*, publicado no *(Boletim/DOU)*, de *(data da publicação)* e por seu *Diretor ou Gerente, (nome), (matrícula funcional)*, nomeado por *(ato de nomeação)*, publicado no *(Boletim/DOU)*, de *(data da publicação)*, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

**COMODANTE:** ....., com sede na ....., CEP ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., representada neste ato por .....*(nome)*, CPF n.º ....., *conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos*;

Conforme Processo Administrativo n.º23531.002386/2023-96, de acordo com *o Pregão Eletrônico SRP n.º.....*, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a COMODATÁRIA e a COMODANTE celebram o presente Termo de Comodato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, *do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023*, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, *da Lei n.º 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto n.º 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME n.º 94, de 23 de dezembro de 2022*, dos artigos 579 a 585 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a disponibilização, para o(s) item(ns) n.º ..... do Termo de Referência, do(s) seguinte(s) bem(ns) em regime de comodato, conforme as exigências descritas no Termo de Referência:

1.1.1. ....;

1.1.2. ....;

1.1.3. ....

1.2. Vinculam este Termo de Comodato, independentemente de transcrição:

1.2.1. o Termo de Referência;

1.2.2. o instrumento convocatório;

1.2.3. a Ata de Registro de Preços;

1.2.4. a proposta do contratado;

1.2.5. eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DOS BENS**

2.1. O valor do(s) bem(ns) expresso em moeda nacional, conforme nota(s) fiscal(is) n.º ....., apresentada(s) pela comodante e emitida em ....., é de:

2.1.1. ....;

2.2. O valor identificado acima não estabelece qualquer vínculo financeiro entre as partes, servindo apenas para identificar o valor do(s) bem(ns) em caso de sinistro.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Comodato é de ....., com início na data de ..... e encerramento em ....., podendo ser prorrogado, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA E DA COMODANTE**

4.1. As obrigações da COMODATÁRIA e da COMODANTE são aquelas definidas no Termo de Referência.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.1. As sanções relacionadas à execução do Termo de Comodato estão definidas no Termo de Referência.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA – EXTINÇÃO DO TERMO DE COMODATO**

6.1. O Termo de Comodato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo fixado, ou quando vencido o prazo fixado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem a devida prorrogação.

6.2. A rescisão do Termo de Comodato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

6.2.1. De forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

6.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

6.2.1.2. A critério da COMODATÁRIA, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

6.2.2. Por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a COMODATÁRIA e para a COMODANTE;

6.2.3. Por determinação judicial.

6.3. A extinção do Termo de Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, se houver, não acarreta automaticamente a extinção do Termo de Comodato, que tem prazo de vigência próprio.

6.4. A extinção do Termo de Comodato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

6.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.4.2. indenizações e multas.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações do Termo de Comodato serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0, bem como pela definições reproduzidas no Termo de Referência.

7.2. Registros que não caracterizam alteração do Termo de Comodato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A COMODATÁRIA deve providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

## 9. CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal em ....., **Seção Judiciária do Estado do Amazonas**, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Comodato que não possam ser compostos pela conciliação.

**Local e data**

|                                                                                                                                                 |                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <div>_____<br/>COMODATÁRIA<br/><i>Presidente / Superintendente</i></div> <div>_____<br/>COMODATÁRIA<br/><i>Diretor / Gerente - Ebserh</i></div> | <div>_____<br/>COMODANTE<br/><i>Cargo / Representante Legal</i></div> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Patricia Valois Pereira, Chefe de Unidade**, em 20/03/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36969109** e o código CRC **912C9514**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23531.002386/2023-96 SEI nº 36969109